



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA**

***DELIBERAÇÃO N.º 007
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007***
(Revogada pela Deliberação nº 21 / 2014)

Promove alterações no ANEXO I - PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO SOLENE E ANEXO II – SÍNTESE DE OCORRÊNCIA ÉTICA, ambos da DELIBERAÇÃO N.º 005 de 03 de março de 2005.

O Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais - CONSEP, no uso da competência que lhe é conferida pelos Decretos n.º 43.673, de 04 de dezembro de 2003, e n.º 43.885, de 04 de outubro de 2004, **delibera;**

Art. 1º - O ANEXO I – PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO SOLENE, da DELIBERAÇÃO N.º 005, de 03 março de 2005, fica substituído pelo ANEXO I desta Deliberação;

Art. 2º - O ANEXO II – SÍNTESE DE OCORRÊNCIA ÉTICA, da DELIBERAÇÃO N.º 005, de 03 de março de 2005, fica substituído pelo ANEXO II desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor, na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2007.

CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA

Hugo Bengtsson Júnior

Conselheiro Presidente

Adrienne Giannetti Nelson de Senna

Conselheira

Maurício Brandi Aleixo

Conselheiro

Alysson Paolinelli

Conselheiro

Paulo Roberto Haddad

Conselheiro

Luiz Vicente Ribeiro Calicchio

Roberto Luiz Soares de Mello

ANEXO I

(a que se refere o Art. 1º da Deliberação - CONSEP n.º 007 de 14 de novembro de 2007)

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do Art. 4º da Deliberação - CONSEP n.º 005 de 03 de março de 2005)

PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO SOLENE

(conforme Art. 9º do Decreto 43.885 de 04/01/04)

Versão: novembro/2007

DADOS PESSOAIS	
1. Nome completo	2. Servidor Público? () Sim () Não
3. Cargo ou função	5. MASP
7. Órgão ou entidade / unidade de lotação	
TERMO DE COMPROMISSO SOLENE	
<p><i>Declaro conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, comprometendo-me, neste Ato, com sua observância e acatamento.</i></p>	
Assinatura do agente público	
<p>Ass.: _____ (nome e MASP)</p> <p>_____</p> <p>(cidade, dia, mês, ano)</p>	
Assinatura do Presidente da Comissão de Ética	
<p>Ass.: _____ (nome e MASP)</p>	

Orientações gerais para preenchimento do Anexo I

A assinatura do **Termo de Compromisso Solene** pressupõe o recebimento e a leitura prévia do Código de Conduta Ética.

Dados pessoais do agente público:

- 1- Informar nome completo;
- 2- esclarecer se é servidor público do Estado;
- 3- se servidor público, informar a denominação do cargo; se não, informar a função;
- 4- informar o MASP; caso não tenha MASP, informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5- informar o órgão ou entidade de lotação e a unidade administrativa de exercício.

Observação:

O Presidente da Comissão de Ética do órgão ou entidade deverá indicar nome e MASP, assinar o Termo e encaminhá-lo à área responsável pela administração de recursos humanos.

ANEXO II

(a que se refere o Art. 2º da Deliberação - CONSEP n.º 007 de 14 de novembro de 2007)

ANEXO II

(a que se refere o inciso VII do Art. 11 da Deliberação - CONSEP n.º 005 de 03 de março de 2005)

SÍNTESE DE OCORRÊNCIA ÉTICA

(conforme §§ 4º, 5º e 6º, Art. 7º do Decreto 43.885 de 04/01/04)

Versão: novembro/2007

I - DADOS PESSOAIS			
1. Nome completo		2. Servidor Público? () Sim () Não	
3. Cargo efetivo	4. Cargo em comissão	5. MASP	6. Outra função
7. Órgão ou entidade / unidade administrativa			
8. Endereço			
II - RESUMO DA OCORRÊNCIA - DATA: ____/____/____			
(continuar em folha anexa)			
III - PARECER E DECISÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA - DATA: ____/____/____			
(continuar em folha anexa)			
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA			
Ass.: _____ PRESIDENTE (nome e MASP)		Ass.: _____ (nome e MASP)	
Ass.: _____ (nome e MASP)			
IV - CIÊNCIA DA DECISÃO			
ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO			
Ass.: _____ (nome e MASP)		_____ (cidade, dia, mês, ano)	
Observação: havendo aplicação de sanção (Art.8º do Decreto 43.885) após o prazo regulamentar para interposição de recurso ao Conselho de Ética ou após o indeferimento do recurso, uma cópia desta decisão deverá ser encaminhada ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, mediante protocolo.			
(Caso o espaço não seja suficiente, juntar anexo contendo assinatura)			

Orientações gerais para preenchimento do Anexo II

Preencher com letra de forma ou digitar.

I - Dados pessoais

- 1- Nome completo;
- 2- informar se é servidor do quadro do Estado;
- 3- se sim para a pergunta 2, informar denominação do cargo efetivo ocupado;
- 4- se ocupante de cargo em comissão, informar denominação, código, símbolo e forma de recrutamento, se amplo (A) ou limitado (L);
- 5- se sim para a pergunta 2, informar número do MASP;
- 6- caso não seja servidor efetivo ou comissionado, informar qual função desempenha (estagiário, contratado, etc.);
- 7- informar o órgão ou entidade e a unidade administrativa de exercício ou prestação de serviço;
- 8- informar endereço completo: rua / avenida, n.º, complemento, logradouro, município, CEP.

II - Resumo da ocorrência

Informar a data do relato da ocorrência. O relato deve reunir, de forma sucinta, informações fidedignas e objetivas, para garantir o registro transparente e a compreensão clara do evento às partes interessadas envolvidas e às instâncias responsáveis por sua tramitação. Caso o espaço não seja suficiente, utilizar folha própria à parte e rubricá-la (modelo acompanha o formulário).

III - Parecer e decisão da Comissão de Ética

Informar a data do Parecer. A Comissão de Ética do órgão / entidade deverá apresentar sua conclusão e proferir decisão, que deve tratar somente de ética, sobre a ocorrência, baseando-se no Código de Conduta Ética e demais princípios que regem a Administração Pública.

Caso o espaço não seja suficiente, utilizar folha própria à parte e rubricá-la (modelo acompanha o formulário).

IV - Ciência da decisão

O Agente Público deverá conferir seus dados nos campos 1 a 9, assinar e datar o documento.

Rubrica:

Rubrica: